



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 87 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7603/2020 “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA AFONSINA MARIA DE JESUS (*1936 +2017).”**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7603/2020 “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA AFONSINA MARIA DE JESUS (*1936 +2017).”** Passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Este Projeto de Lei passa a denominar-se RUA AFONSINA MARIA DE JESUS a atual Rua Sem Denominação nº 02 (SD-02), com início na Rua Maria Rita Ribeiro, e término na Rua Jorge Feliciano, no bairro São Geraldo.

17/02 11:09:2020 002036 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE GOVERNADOR



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Afonsina Maria de Jesus, natural de Silvanópolis-MG, filha de José Costa de Oliveira e Maria Rita de Jesus, nasceu e cresceu na roça. Veio para Pouso Alegre batalhar por uma vida melhor. Era viúva, casou-se com João Francisco Pereira, com quem teve 10 filhos, não medindo esforços para proporcioná-los um melhor conforto durante suas criações em direção ao caminho certo.

Dona Afonsina era muito conhecida pelo poder de sua fé e, conseqüentemente, durante a sua vida doou-se em orações a todos aqueles que a procuravam. Era sempre um exemplo de espiritualidade. Devota de Nossa Senhora do Carmo, ela tinha sempre seus costumes de orações na sua casa e gostava também de uma Folia de Reis. Na terceira idade, já com problemas de saúde, veio a falecer no dia 06 de julho de 2017. Deus a chamou para junto de si. Seu sepultamento ocorreu no Cemitério Municipal de Pouso Alegre, com a presença de seus familiares e de muitos amigos. Era uma senhora de coração imenso e bondade inspiradora, conhecida por todos na cidade. Para sempre será lembrada com muito carinho e muitas saudades por familiares, amigos e todos aqueles que a conheciam.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

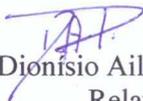
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei 7603/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7603/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente

Rafael Aboláfio
Secretário